

## **EDITAL**

**(Nº45/2018)**

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139º e 140º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), que a Assembleia Municipal de Mesão Frio, na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2018, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, de 20 de setembro de 2018, o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mesão Frio.-----

O mencionado Regulamento pode ser consultado no site deste Município em [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt), foi publicitado no "Diário da República", II Série, nº 224, de 21 de novembro de 2018 e entrará em vigor na data nele estabelecido.-----

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Mesão Frio, 21 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)